



# **Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

## **LEI MUNICIPAL Nº 5.842**

Autoriza a concessão de uso do espaço aéreo da Rua 12 no bairro Vila Santa Cecília à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional - CBS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada e autorizada à efetivação de concessão de uso do espaço aéreo entre os prédios localizados na Rua 12, nº 300 e Rua 14, nº 344 no bairro Vila Santa Cecília à Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS para a expansão do Sider Shopping.

**Art. 2º** A presente concessão de uso será onerosa, motivada nos termos do artigo 200 parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, ante o evidente interesse social da mesma, cujo valor será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ano, reajustado anualmente pelo IPCA acumulado no período.

**Art.3º** As condições para a utilização da área pública concedida serão estabelecidas em termo próprio a ser firmado entre o Município e a Caixa Beneficente dos Empregados da Companhia Siderúrgica Nacional – CBS.

**Art.4º** Fica revogada a Lei Municipal 5.797, de 12 de maio de 2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2021.

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 49/2021  
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto  
DEx/jpd.